



PORTEIRA ANAC Nº 1240 /SIE, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Renova o Registro do Aeródromo Privado Fazenda Baia da Bugra (MS).

O SUPERINTENDENTE DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 46, inciso VIII, e pelo Art. 102, inciso I, da Resolução Nº 1, de 18 de abril de 2006, que aprova o Regimento Interno da ANAC, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil – IAC 4301– Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 60800.033909/2008-16,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Registro do aeródromo privado abaixo, com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Baia da Bugra (SNWE);

II - município: Corumbá (MS);

III - proprietário: Haroldo do Valle Aguiar;

IV - coordenadas geográficas: 20° 16' 41" S; 057° 14' 02" W;

V - classe: 1-A;

VI - dimensões da pista: 700 x 25 metros;

VII - elevação: 154,44 metros;

VIII - natureza do piso: cascalho;

IX - designação da pista: 01/19;

X - resistência do pavimento: 6.000 Kg/0,50 MPa;

XI - condições operacionais: VFR diurna.

Art. 2º A presente Portaria passa a vigorar nesta data e terá validade de 5 (cinco) anos.

ANDERSON RIBEIRO CORREIA
Superintendente de Infra-Estrutura Aeroportuária